



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 82 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Roraima</i>	02
<i>Coordenação Regional Xingu</i>	04

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 101/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000026/2010-47

Interessado: Coordenação Regional Campo Grande (CR-CGR)

Assunto: Apurar indício de irregularidade em pagamento de aluguel da Sede do Núcleo de Apoio da FUNAI em Bonito.

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0905621/SEI -2018, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO N° 102/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar

Interessado: Funai Assunto: Apurar possível irregularidade praticada por servidora

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0907245/SEI -2018, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO N° 103/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000536/2010-10

Interessado: Auditoria Interna

Assunto: Denúncia quanto a frequência e lotação do ex/servidor André Luiz de Mattos Ancel

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0907464/SEI -2018, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO N° 104/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000846/2010-34

Interessado: Corregedoria

Assunto: Apurar utilização de veículo e gasolina em atividades particulares e contratação de empresa sem licitação

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0907826/SEI -2018, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 16 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 82 – p. 2

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001650/2011-48

Interessado: Funai

Assunto: Emissão irregular de RANI

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0907979/SEI -2018, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTRARIA Nº 07/CR-RR/FUNAI, de 08 de maio de 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Recuperação Predial do Imóvel Locado, localizado à rua José Bonifácio, nº630, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Roraima, cujo processo foi autuado sob o nº 08749.000376/2019-09:

I- José Francisco Pereira Vieira, SIAPE nº 0446868;

II- Gildo Marcolino de Souza, SIAPE nº 0708482;

III- Francisca Richil de Olivieira, SIAPE nº 0712612.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

ELAYNE RODRIGUES MACIEL
Coordenadora Regional Substituta

PORTRARIA Nº 08/CR-RR/FUNAI, de 15 de maio de 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES, matrícula nº 1345646 e CPF nº 070.205.427-51 e INAYÊ ULIANA PEREZ, matrícula nº 1917665 e CPF nº 331.253.618-93, respectivamente, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 97/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.692.187/0001-67.

Art. 2.º Designar as servidoras NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES, matricula nº 1345646, CPF nº 070.205.427-51 e INAYÊ ULIANA PEREZ, matrícula nº 1917665, CPF nº 331.253.618-93, respectivamente, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELAYNE RODRIGUES MACIEL
Coordenadora Regional Substituta



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 82 – p. 3

PORTRARIA Nº 09/CR-RR/FUNAI, de 15 de maio de 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores VINICIUS BARCELLOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1957858 e CPF n.º 032.932.746-17 e ALEXANDRE VIANA RABELO, matrícula n.º 1957858 e CPF n.º 594.066.232-34, respectivamente, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 95/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.217.208/0001-74.

Art. 2.º Designar os servidores VINICIUS BARCELLOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1957858, CPF n.º 032.932.746-17 e ALEXANDRE VIANA RABELO, matrícula n.º 1957858, CPF n.º 594.066.232-34, respectivamente, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELAYNE RODRIGUES MACIEL
Coordenadora Regional Substituta

PORTRARIA Nº 10/CR-RR/FUNAI, de 15 de maio de 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores VINICIUS BARCELLOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1957858 e CPF n.º 032.932.746-17 e ALEXANDRE VIANA RABELO, matrícula n.º 1957858 e CPF n.º 594.066.232-34, respectivamente, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 96/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

Art. 2.º Designar os servidores VINICIUS BARCELLOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1957858, CPF n.º 032.932.746-17 e ALEXANDRE VIANA RABELO, matrícula n.º 1957858, CPF n.º 594.066.232-34, respectivamente, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELAYNE RODRIGUES MACIEL
Coordenadora Regional Substituta



Brasília, 16 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 82 – p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA N° 003/CR XINGU/FUNAI, de 13 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito da Coordenação Regional do Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08075.000185/2019-17:

I - Ellen Ribeiro Veloso, SIAPE nº 3014388;

II - Karine Moergener Ramos Queiroz, SIAPE nº 2830529;

III - Marileia Taiua de Oliveira Peruare, SIAPE nº 2710780.

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto